

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 035/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019

**“TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 025/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DETERMINOU A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEOU COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES OU FALTAS FUNCIONAIS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça (BA) e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

**CONSIDERANDO** o princípio da auto-tutela em que administração pública pode rever seus atos a qualquer tempo;

**CONSIDERANDO** que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal preceitua que "Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a Portaria nº. 025, de 22 de fevereiro de 2019, ainda não atingiu efeitos no mundo jurídico.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 025/2019, de 22 de fevereiro de 2019, que DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES OU FALTAS FUNCIONAIS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, publicada no dia 26 de fevereiro de 2019, na Edição nº 00454, nas páginas 003 e 004, no Diário Oficial do Município.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA, aos 20 dias do mês de março de 2019.

**LORIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## PORTARIA Nº. 001/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Institui a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências,

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea da Roça conforme determinação legal do Decreto nº 064/2019 do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde, Laiana Santos Ribeiro, e, na sua ausência, pela Coordenadora Geral da Conferência.

**Art. 3º** - A Conferência será realizada na Câmara de Vereadores, situado na Praça da Bandeira, s/n.

**Art. 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente: Laiana Santos Ribeiro**

**Coordenador Geral: Patrícia Ferreira de Araújo**

**Secretária-Geral: Cristiane Almeida de Oliveira**

**Coordenador de Comunicação e Informação – Adelmo Oliveira**

**Coordenador de Infraestrutura – Marcelo Leal Borges e Mauricio Gonçalves**

**Coordenador de Credenciamento – Rivone Rios e Elinaldo Rios**

**Relator Geral: Tatiana Moreira Góes Freitas**

**Art. 6º** - A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea da Roça tem as seguintes atribuições:

I – promover as ações necessárias à realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do CMS;

II – envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a Conferência Municipal;

III – encaminhar até 22 de Abril o Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.477.284/0001-28  
Praça da Bandeira s/nº. Centro - Várzea da Roça – Bahia CEP: 44.635-000  
Tel: (74) 3669-2154 | E-mail: sec.saudevr@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



IV - encaminhar até 25 de Abril o Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde ao Conselho Estadual de Saúde

**Art. 7º** - As diversas sub-divisões da referida comissão terão as seguintes funções:

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma; convocar as reuniões da Comissão Organizadora; coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora; supervisionar todo o processo de organização da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

**Secretário Geral:** Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora; ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde; substituir o Coordenador-Geral nos seus impedimentos.

**Relator Geral:** Coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Municipal; orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho; sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho; coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito municipal aprovadas na Plenária Final; estruturar o Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

**Coordenador de Comunicação e Informação:** providenciar todo material e promover ampla divulgação da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

**Coordenador de Infraestrutura:** envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação.

**Coordenador de Credenciamento:** coordenar a Comissão de credenciamento; orientar o processo de trabalho no setor de credenciamento; depois da Conferência, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para entrega dos certificados.

**Art. 8º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea da Roça, em 18 de Março de 2019.

---

**Patrícia Ferreira de Araújo**  
**Secretária Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.477.284/0001-28  
Praça da Bandeira s/nº. Centro - Várzea da Roça – Bahia CEP: 44.635-000  
Tel: (74) 3669-2154 | E-mail: sec.saudevr@gmail.com